

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 2598/1982

Ementa

ALTERA A LEI 1.919/72, PARA PREVER IDENTIFICAÇÃO DO BAIRRO E VILA NA PLACA TOPONÍMICA DA SUA PRAÇA PRINCIPAL.

Data da NormaData de PublicaçãoVeículo de Publicação14/09/198217/09/1982Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 3658/1982</u> - Autoria: José Rivelli

Status de Vigência **Em vigor**

Observações

DENOMINAÇÃO Autor: JOSÉ RIVELLI



LEI'2598/1982 Fis. 215 81

LEI Nº 2598, DE 14 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 08 de setembro de 1982, PROMULGA a seguinte -Lei:

Art. 1º - O art. 6º da Lei nº 1919, de 12 de julho de 1972, é acrescido deste parágrafo único:

"Parágrafo único - O nome dos bairros e vilas constará dæ placa toponímica de identificação da praça principal respectiva".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contránto.



Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze – dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e dois.-

FERRARI)

Respondendo pela SNIJ

mmf.-

MOD. 3